

DECRETO Nº 5886/87
de 27 de março de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 545 de 03/04/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
37.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
5.10 Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica
5.10 - 03070232.04 Manutenção dos Serviços
5.10 - 3111 Pessoal Civil 37.000,00

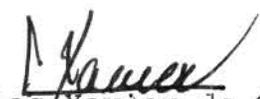
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
5.10 Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica
5.10 - 03070232.73 Serviços Gráficos
5.10 - 3120 Material de Consumo 37.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 5886/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1987.



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de
março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos